

**ANEXO 5A**
**PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO PARA STARTUP ORIGINÁRIA DA UNB**
**1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 1.1. Nome da Instituição
- 1.2. CEO e/ou representante legal
- 1.3. Área de competência / Áreas de atuação
- 1.4. E-mail para contato
- 1.5. Telefone para contato
- 1.6. Área física pretendida para ocupação, conforme área(s) disponível(is) para a IR na Oferta Pública
- 1.7. Descrição da Instituição

A instituição deve descrever seu público-alvo e modelo de atuação, explicitando quais tipos de ineditismo ou novidade serão trazidos para o mercado ou sociedade.

**2. INTEGRAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

- 2.1. Origem a partir da UnB

A startup deve descrever de que maneira se originou na UnB. Deve ser anexada alguma forma de comprovação da origem da startup (resultados de pesquisa publicados relacionados à tecnologia/negócio da startup, sendo um dos coautores sócio da empresa; OU comprovação de presença de servidor da UnB em quadro societário da empresa OU comprovação de que um dos sócios possuía vínculo com a UnB, no prazo máximo de até 18 meses antes do momento de constituição da empresa).

- 2.2. Modelos de Inovação (Market Pull e Technology Push)

**3. EQUIPE**

- 3.1. Currículo resumido da equipe e do(s) principal(is) pesquisador(es) da IR.

**4. METAS ANUAIS**

A startup deve explicitar os principais resultados que pretende alcançar e descrever quais ações serão desenvolvidas junto à UnB para a realização dessas metas.

**5. INVESTIMENTO**

A startup deve definir que tipo de investimentos serão realizados junto à UnB anualmente, tais como:

- 5.1. Contratação de estagiários e bolsistas com vínculo ativo com UnB
- 5.2. Aquisição de materiais de consumo ou equipamentos para laboratórios da UnB
- 5.3. Contratação de serviços técnicos especializados
- 5.4. Apoio a eventos de inovação
- 5.5. Outras modalidades (especificar)

**Para startups originárias da UnB, devem ser previstos investimentos anuais junto à UnB SOMENTE a partir do terceiro ano de permanência no PCTec/UnB.**

**6. FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA**

A startup deve selecionar uma das opções a seguir, conforme faturamento do último ano. Caso a startup ainda não possua um ano de funcionamento, realizar estimativa de faturamento.

- a. Até R\$ 360 mil
- b. Entre R\$ 360.000,01 e R\$ 4 milhões
- c. De R\$ 4.000.000,01 a R\$ 300 milhões
- d. Acima de R\$ 300 milhões

**7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Critério de avaliação	Seção do Plano de Ação e Investimento em que deve constar a informação	Nota	Peso
Comprovação de origem na UnB	Seção 2.1 do Plano de Ação e Investimento	Eliminatória, caso a IR não apresente comprovação	N/A
Clareza e adequação das metas anuais	Seção 4 do Plano de Ação e Investimento	de 1 a 5, sendo: 1 = pouca interação; 5 = alta interação	5

Proposta de investimento da Startup (será avaliado o nível de investimento proposto de acordo com tamanho da empresa e área ocupada*)	Seção 5 do Plano de Ação e Investimento	de 1 a 5, sendo: 1 = pouco investimento; 5 = alto investimento	5
<b>Nota final:</b>		<b>(Nota 1 × peso 1 + nota 2 × peso 2)/10</b>	

\*Exige-se que a startup realize, no mínimo, os seguintes aportes financeiros anuais baseados no porte da empresa e proporcionais ao valor da cessão de uso oneroso pretendido, conforme tabelas a seguir:

Formas de atuação empresarial	Aporte financeiro anual mínimo
Microempresa (EIRELI ou MEI)	25% do valor pago a título de cessão de uso
Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)	50% do valor da cessão de uso
Empresa de Médio Porte	75% do valor da cessão de uso
Empresa de Grande Porte	200% do valor da cessão de uso

Classificação**	Faturamento anual
Microempresa	Até R\$ 360 mil;
Pequena Empresa	De R\$ 360.000,01 a R\$ 4 milhões
Média Empresa	De R\$ 4.000.000,01 a R\$ 300 milhões
Grande Empresa	Acima de 300 milhões

\*\* De acordo com a classificação do BNDES, conforme quadro anterior.

7.1. As notas do nível de investimento serão calculadas conforme quadro a seguir:

Proposta de investimento da Startup	Critério
Nota 1	Mínimo anual exigido de investimento
Nota 2	Acima de 1,5 vezes o mínimo anual exigido
Nota 3	Acima de 2 vezes o mínimo anual exigido
Nota 4	Acima de 2,5 vezes o mínimo anual exigido
Nota 5	Acima de 3 vezes o mínimo anual exigido

## 8. TERMO DE COMPROMISSO

O representante legal da instituição declara a veracidade das informações presentes neste Plano e o comprometimento em executar as ações e os investimentos aqui descritos, sob pena de cometer infração administrativa e sofrer as sanções previstas no Termo de Contrato de Cessão de Uso de Imóvel e no Edital PCTec/UnB 1/2023.

Brasília, ..... de ..... de .....

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO